

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 25/2025

Somos uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) e trabalhamos com iniciativas estratégicas que fomentam o desenvolvimento de novas formas de economia com base inclusiva e sustentável, respeitando a floresta e suas populações. O que nos move é a paixão atrelada a missão de preservar a Amazônia, nosso DNA é regido na oferta de um espaço encorajador, descontraído, criativo e com benefícios atrativos, onde buscamos, para além das atividades desenvolvidas, proporcionar aos nossos colaboradores, autonomia para realizar seus processos em ambiente plural, respeitoso, inclusivo e colaborativo.

Valorizamos a conexão com pessoas criativas, dinâmicas e com novas ideias para partilhar. O nível técnico nos interessa bastante, mas também priorizamos dividir o ambiente de trabalho com pessoas corajosas, de comunicação assertiva, não violenta, empáticas e determinadas em colaborar na construção de um presente possível, com a Amazônia em pé e nossos povos valorizados.

Buscamos a **Contratação de Consultor** (PJ - contrato de prestação de serviço), **Jurídico Especializado em Inovação e Biodiversidade para a Chamada Empreendedora Internacional na Amazônia.**

1. Contexto e Justificativa

O Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (Idesam) é uma organização não-governamental sem fins lucrativos, com sede na cidade de Manaus, capital do estado do Amazonas. Desde 2004, o IDESAM trabalha para promover a redução do desmatamento e a conservação florestal, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável na Amazônia.

Esse Termo de Referência origina-se no contexto da Venture Builder Zôma, a mais nova iniciativa estratégica do IDESAM que se define como uma geradora de Negócios da Nova Economia da Floresta Amazônica que tem como visão a transformação da Amazônia em um polo de geração de negócios sustentáveis a partir da floresta em pé, conciliando conservação, protagonismo comunitário e desenvolvimento inclusivo e resiliente. A atuação da Zôma ocorre através do cofundação de negócios sustentáveis (comunitários, de alto crescimento ou de base tecnológica) com capital paciente, suporte técnico e apoio a acesso a mercados, construindo cadeias de valor inclusivas, resilientes e sustentáveis.

A Bezos Earth Fund foi criado em 2020 com o compromisso de investir para enfrentar a crise climática global. Parte desses recursos tem sido direcionada à Amazônia, com foco em ações como monitoramento do desmatamento por satélite, proteção da biodiversidade e fortalecimento de cadeias sustentáveis. As doações estão alinhadas à estratégia do fundo de promover soluções baseadas na natureza, proteger 30% do planeta até 2030, restaurar ecossistemas críticos e fomentar justiça climática. O objetivo central é apoiar iniciativas que tenham impacto mensurável na redução das emissões, na conservação ambiental e na resiliência das comunidades locais.

A Amazônia, historicamente, tem sido vista como uma fonte de matérias-primas com beneficiamento ocorrendo majoritariamente fora da região, muitas vezes em outros países. Um exemplo marcante é o ciclo da borracha, que, embora tenha sido um dos maiores ciclos econômicos da região, explorou a comunidade extrativista e manteve o beneficiamento tecnológico em outros territórios.

A Chamada Internacional para a Amazônia, financiada pelo BEF, surge como um caminho inovador para superar esse paradigma, fomentando a geração de tecnologias e produtos que diversifiquem mercados, aumentem a receita gerada na Amazônia (especialmente para as comunidades), promovam a qualidade de vida e diminuam a vulnerabilidade social.

2. Objetivos

A consultoria deverá garantir a segurança legal de todas as etapas da Chamada Internacional, desde sua concepção e divulgação até o enquadramento das relações entre os participantes e as implicações de propriedade intelectual e repartição de benefícios. O apoio jurídico é fundamental para validar e construir peças jurídicas necessários para esta iniciativa inovadora.

2.1. Escopo da chamada:

O intuito da chamada é desenvolver produtos inovadores para mercados específicos a partir de matérias-primas priorizadas da biodiversidade amazônica. Para isso, a chamada visa:

- **Promover a formação de times** de pesquisadores internacionais (com experiência em desenvolvimento de produtos nas áreas de Saúde, Cosméticos e Alimentos) e pesquisadores amazônicos (com profundo conhecimento da biodiversidade local e interesse em empreender).
- **Propor produtos inovadores** a partir das matérias-primas priorizadas e produzidas nas comunidades.
- **Elaborar planos de negócios** para cada proposta, que incluam a melhoria de processos comunitários ou o desenvolvimento de novas etapas produtivas na comunidade.
- **Validar os produtos e planos de negócios** com um comitê técnico multidisciplinar, composto por atores-chave da comunidade, academia e mercado.
- **Premiar os times** com as melhores propostas de negócio e produto.

A consultoria será responsável por:

- **Apoio e Validação do Documento da Chamada:**
 - Analisar e dar apoio à elaboração do documento principal da Chamada, que é um esboço inicial desenvolvido a partir de experiências anteriores do IDESAM e benchmarks.
 - **Ajustar a linguagem jurídica, contribuir substancialmente para a estrutura e conteúdo, e preencher lacunas** existentes no material, garantindo sua conformidade legal e clareza para todos os públicos.
 - O documento da chamada deverá ser elaborado **em português e em inglês**, dada a natureza bilíngue da Chamada.
- **Elaboração de Termos Jurídicos Cruciais (Criação do Zero):**
 - **Termo de Compromisso e Participação dos Candidatos:** Elaborar integralmente este termo, que deverá descrever questões pertinentes como a disposição de bolsa de participação, benefícios oferecidos (viagens, treinamentos), regime de propriedade intelectual, e demais obrigações e direitos dos participantes.
 - Este termo deverá ser elaborado **em português e em inglês**, dada a natureza bilíngue da Chamada.
 - **Termo de Compromisso e Participação para o Comitê Técnico:** Elaborar integralmente o termo para os membros do Comitê Técnico, envolvendo seus compromissos com as ações do comitê (seleção, participação nos Demodays e nas diversas fases da jornada).
 - **Acordo de Não Divulgação (NDA):** Inserir e integrar cláusulas de NDA em todos os termos elaborados (para candidatos e para membros do Comitê Técnico).
- **Análise de Enquadramento Legal e Gerenciamento de Riscos (Legislação Brasileira):**
 - **Avaliar a incidência jurídica da Chamada em relação ao enquadramento legal brasileiro, com foco especial na Lei de Inovação e na Lei da Biodiversidade.**

- Em relação à Lei da Biodiversidade, o consultor deverá **elaborar integralmente o esboço legal de documentação** referente a:
 - Apoio ao Cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) dos candidatos (máximo de 10 propostas de tecnologia ou produto a ser desenvolvidos)
 - Prever nas documentações da Chamada a enquadrabilidade na Lei de Repartição de Benefícios caso a tecnologia ou produto desenvolvido atinja exploração econômica, conforme dita a legislação vigente.
- **Regime de Propriedade Intelectual (PI) e Repartição de Benefícios:**
 - Definir o regime de propriedade intelectual onde o pesquisador internacional atuará como voluntário disponibilizando sua parte na propriedade intelectual como retorno para comunidades amazônicas
 - O pesquisador internacional seja convidado a participar como conselheiro do negócio, caso o negócio seja fundado pelo pesquisador amazônico com interesse em empreender.
 - Prever mecanismos legais para que, **caso pesquisadores internacionais e amazônicos entrem em consenso sobre coparticipação da parte do pesquisador amazônico, a decisão seja 100% a cargo do arranjo que eles definirem**, sem que isso comprometa a segurança jurídica da Chamada ou do IDESAM.
 - Prever o **enquadramento legal na legislação associada à repartição de benefícios com a comunidade**, assegurando a conformidade com a Lei da Biodiversidade e os princípios éticos da iniciativa, caso ocorra exploração econômica da tecnologia ou produto desenvolvido.
- **Aspectos Jurídicos Internacionais:**
 - **Avaliar a necessidade de enquadramento legal em legislações internacionais**, considerando a participação de pesquisadores de diversas nacionalidades.
 - Os termos deverão esclarecer que o pesquisador internacional participa da Chamada como **voluntário, cedendo sua participação para as comunidades em prol da ajuda** às mesmas. Qualquer negociação de participação em negócio futuro ou em PI com o pesquisador amazônico será de inteira responsabilidade e arranjo entre os pesquisadores, com a devida clareza legal para o IDESAM.
- **Principais Desafios Legais a Serem Abordados**
- Navegação complexa pela Lei da Biodiversidade brasileira, em especial o SisGen e os mecanismos de repartição de benefícios, em um contexto prático de inovação com matérias-primas amazônicas e comunidades, instruindo próximos passos legais necessários para assegurar a adequação a legislação vigente.
- Estruturação de um regime de Propriedade Intelectual que acomode a autoria dos pesquisadores amazônicos, o papel do pesquisador internacional, e a flexibilidade para acordos privados entre as partes, ao mesmo tempo em que garante a proteção dos interesses da comunidade e do IDESAM.
- Elaboração de contratos bilíngues que sejam juridicamente válidos e claros em ambos os idiomas, considerando potenciais diferenças de interpretação jurídica transfronteiriças.

O que buscamos:

- Ampla e comprovada experiência em direito da inovação, propriedade intelectual e, criticamente, direito ambiental, com profundo conhecimento da Lei da Biodiversidade (SisGen e repartição de benefícios) e da Lei de Inovação no Brasil.

- Experiência na elaboração de contratos e termos complexos, preferencialmente em contextos de pesquisa e desenvolvimento, e que envolvam múltiplos stakeholders (academia, indústria, comunidades).
- Capacidade de trabalhar com nuances de contratos internacionais e cenários complexos (e.g., relação entre voluntariado e potencial participação em negócios futuros).
- Fluência indispensável em inglês para a elaboração de documentos e análises.

1. Metodologia de Desenvolvimento:

- a. Ao final da prestação de serviço, todos os produtos requeridos deverão ter sido entregues e aprovados pelo IDESAM.
- b. O consultor jurídico trabalhará em **estreita colaboração com a equipe do IDESAM** e stakeholders relevantes da chamada internacional com reuniões frequentes com equipe do IDESAM e acompanhamento da elaboração da documentação.
- c. É esperado que o consultor **explique o material produzido**, incluindo possíveis riscos e pontos relevantes, através de reuniões e/ou workshops online, conforme a necessidade do IDESAM, para garantir a plena compreensão e capacitação da equipe interna.
- d. Os produtos elaborados poderão ser assinados com apoio de equipe jurídica interna do IDESAM e servirão como orientação para possíveis documentos de propriedade intelectual futuras.
- e. Apoio ao registro no SIGEN das propostas do desenvolvimento de tecnologias (máximo 10 propostas).

2. Período de vigência:

Os produtos desta consultoria jurídica (todos os documentos e análises) deverão ser entregues no último trimestre de 2025. No entanto, o prazo pode ser negociado para uma extensão para o início de 2026, caso necessário para garantir a qualidade e completude das entregas.

3. Descrição das atividades e dos produtos

Os principais entregáveis esperados da consultoria incluem:

- Documento da chamada
- Termo de participação (compromisso) do pesquisador internacional
- Termo de participação (compromisso) do pesquisador amazônico
- Termo de participação do comitê técnico
- Apoio ao Cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) dos candidatos (máximo de 10 propostas de tecnologia ou produto a ser desenvolvidos)
- Orientações relevantes para segurança jurídica para execução da chamada (Registro no SGEN, Registro de Propriedade Intelectual, entre outros.)

4. Pagamento e fonte do recurso:

- a. A origem do recurso é do projeto do Idesam com Bezos Earth Fund, sendo o contrato assinado entre o IDESAM e a pessoa contratada.
- b. Os pagamentos serão feitos em parcelas iguais mediante apresentação da nota fiscal para cada parcela,

sendo a primeira após assinatura do contrato, e as demais mediante os avanços nas entregas dos produtos.

5. Requisitos para submissão das propostas:

5.1. Em resposta a este Termo de Referência, as pessoas interessadas deverão apresentar proposta executiva e orçamentária de como irão atender aos requisitos deste TdR, não excedendo três páginas. A saber:

- a. Na proposta executiva deverão apresentar as informações e expertise da empresa. Currículo dos principais responsáveis pela proposta, evidenciando as expertises necessárias e detalhadas neste TdR;
- b. Descrição do objeto, contendo as informações similares às especificações do Termo de Referência, demonstrando o entendimento sobre o contexto, cronograma de execução, incluindo produtos e datas previstas para responsabilidades elencadas no item “2.Objetivos”;
- c. Na descrição do serviço deve incluir: Equipe técnica para entrevistas e coleta de dados técnicos; Serviço de apoio à coleta de dados; Analista de suporte com expertise em diagnóstico de redes; Serviço de sistematização, análise e exposição; Design de publicação; Serviço de impressão de material gráfico;
- d. Proposta orçamentária, com discriminação das principais linhas de despesas (incluindo impostos).
- e. Propostas enviadas sem a comprovação da qualificação requerida, sem a demonstração executiva e orçamentária ou que ultrapassem o limite financeiro não serão avaliadas.

6. Responsabilidades do Idesam:

- a. Atestar se a pessoa selecionada está ciente e em conformidade com todos os termos e condições do contrato e documentos de instrução;
- b. Remunerar conforme alinhamento do plano de trabalho.

7. Responsabilidades da pessoa candidata:

- a. Assinar os termos do contrato padrão;
- b. Registrada em jurisdição aceitável para o IDESAM;
- c. Possuir quaisquer licenças ou aprovações regulatórias necessárias para prestar os serviços individualmente ou através de uma entidade registrada;
- d. Preencher os relatórios mensais de progresso financeiro e o relatório de conclusão de atividades no formato prescrito e nas datas exigidas.
- e. A pessoa que tiver sua cotação bem-sucedida, passará por um processo de diligência (*due diligence*) interno, e somente após a sua aprovação seguirá para celebração do contrato;
- f. Na prestação dos serviços, a pessoa deverá se comprometer a cumprir as políticas do IDESAM, incluindo (sem limitação) ao Programa de Integridade, Política Anticorrupção e Código de Ética e Conduta, e qualquer manual do projeto relevante.

8. Condições de contratação:

- a. O serviço a ser realizado utilizará exclusivamente meios, equipamentos, materiais contratados pela

pessoa selecionada.

- b. Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o escopo do serviço;
- c. Estar regular com as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras compatíveis com seu ramo de serviço;
- d. Ter conta corrente jurídica para a realização dos pagamentos (até a data da contratação).

9. Qualificações obrigatórias:

- a. Pessoa jurídica com qualificação técnica comprovada, por meio de apresentação de portfólio de serviço e/ou currículo profissional, atestados de capacidade técnica, contratos anteriormente executados, etc.;
- b. Disponibilizar equipe qualificada para executar o escopo da proposta.

10. Prazos do TdR:

- a. Divulgação do TdR: **08 de setembro de 2025;**
- b. Recebimento das propostas: **até 22 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado;**
- c. Escolha da empresa selecionada: **até 26 de setembro de 2025;**
- d. Reunião de alinhamento das atividades com a empresa selecionada: **a partir de 03 de outubro de 2025;**
- e. Contratação e início das atividades: a partir da reunião de alinhamento.

11. Como se Candidatar

11.1. Os interessados nesta oportunidade, deverão clicar no campo "**candidate-se aqui**", sendo direcionado ao canal oficial de recrutamento do IDESAM, para envio de currículo e carta de intenção. Prazo para envio dos documentos: até o dia **22/09/2025**.

11.2. Considerando o Procedimento Interno 011 - Movimentação de Pessoal, documento do Idesam que formaliza as etapas de recrutamento, a seleção será realizada conforme abaixo:

I. Processo seletivo - avaliação dos candidatos, envolvendo: 1. cumprimento dos requisitos deste Termo; 2. avaliação de currículo, carta de intenção; 3. entrevista com a coordenação de Recursos Humanos e coordenação da Iniciativa; 4. pesquisa de referência nos empregos anteriores.

II. Devolutiva aos candidatos: todos os candidatos aprovados ou reprovados, receberam e-mail sobre a finalização do processo.

12. Diversidade e Inclusão Social

Nosso compromisso com a inclusão social e diversidade é evidenciado em nosso Programa de Integridade e Código de Ética (disponibilizados no site <https://idesam.org/sobre>). Em todas as etapas de recrutamento, seleção e processos de aquisição, refletimos essa responsabilidade. Abraçamos a luta antirracista, igualdade de gênero e inclusão LGBTQIAPN+ e demais diversidades. O IDESAM encoraja fortemente a candidatura de pessoas e equipes não brancas, mulheres, LGBTQIAPN+, indígenas, quilombolas, migrantes e demais grupos atravessados por violências, opressões ou que não se veem representados nos espaços.

Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia
R. Barão de Solimões nº 12, Cj. Parque das Laranjeiras – Flores
CEP: 69058-250
Manaus, Amazonas – Brasil
Tel.: + 55 92 3347-7350
E-mail: contato@idesam.org / Site: idesam.org



13. Direitos Autorais e Confidencialidade

Garantimos total confidencialidade de informações sigilosas.

Orientamos que o(a) contratado(a) não compartilhe ou utilize informações confidenciais em benefício próprio ou de terceiros, respeitando os segredos empresariais e propriedade intelectual do IDESAM e seus parceiros.

Manaus, 10 de setembro de 2025.



Paola Pacheco Bleicker
Diretora Executiva - IDESAM
CNPJ: 07.339.438/0001-48